OP	N°	



Câmara Municipal de Aracruz **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo	Nº	/
		•

Cx 08

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO N° 571 / 2013

CÓDIGO VERIFICADOR: 01Z8 REQUERENTE: LUCIO ZANOL

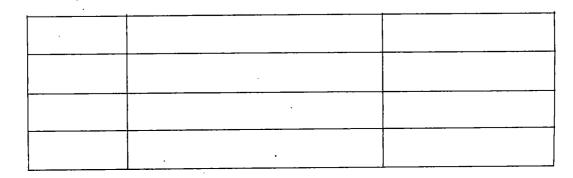
DATA / HORA: 15/08/2013 - 15:49:23

ASSUNTO: PROJETOS

SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº52/2013. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANA.

Pg n⁰ _() √
Deugs
CMA





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 52 /2013.

Pg nº
02

Quiff
CMA

APROVADO 1º TURNO
16 / 09 / 3013

Presidencia CMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ.

APROVADO 2º TURNO 및 경기 요약 기계 및 경기가 Presidência CMA O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua sem denominação localizada, no Distrito de Guaraná com início na Rua Francisco Pelissari e finalizando na propriedade rural da família Pelissari, conforme planta em anexo, passa a denominar-se, Rua: ANTONIO PELISSARI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 14 de agosto de 2013.

Lucio Zanol Vereador



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Pg n° 03 QuA QMA

O projeto de Lei apresentado proporciona aos moradores da referida rua, localizada no Distrito de Guaraná, terá igualdade nos serviços e atendimentos em suas residências. Quanto a denominação com nome de ANTONIO PELISSARI, seria uma forma de homenagear uma pessoa que foi muito querida por toda comunidade, além de ter sido um dos primeiros moradores daquela localidade.

Assim sendo conto com a acolhida dos nobres pares, e assim juntos possamos solucionar mais um problema, trazendo assim benefícios à população.

Aracruz, 14 de agosto de 2013.

Lucio Zanol Vereador Federativa %



Cartório Registro Civil e Tabelionato Fernando Favalessa De Marchi Titular

Erildo Favalessa De Marchi Substituto do Titula uarana - Municipio e Co de Aracruz - ES.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Estado do Espírito Santo

Comarca de Aracruz

Município de Aracruz

Distrito de Guaraná

FERNANDO FAVALESSA DE MARCHI

Oficial de Registro Civil

Certidão de Obito

CERTIFICO que, sob nº 647, às fls. 50 v., do Livro C/07, de registro de óbitos, consta o de ANTONIO PELISSARI -

Falecido no dia vinte e cinco (25) de agosto (08) de dois mil e seis (2006), às 21:40 horas, em Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no Hospital Maternidade São Camilo, do sexo masculino, de cor branca, de profissão lavrador aposentado, natural de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, residente e domiciliado em nesta Vila de Guaraná, com setenta e quatro anos de idade, de estado civil casado.

Sendo filho de Francisco Pelissari e de Maria Fachineti.

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 28 de agosto de 2006, por Edvaldi Pelissari, e estava assinado pelo Dr Angel M. Ferreira Mora, CRM nº 6978-ES, e que dava como causa de morte infarto agudo miocárdio, CA garganta e pneumonia.

O sepultamento foi feito no cemitério desta Vila de Guaraná, Município de Aracruz.

Obs.: O falecido era casado com Odete Favarato Pelissari, com quem deixou filhos. Não deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraná, 28 de agosto de 2006.

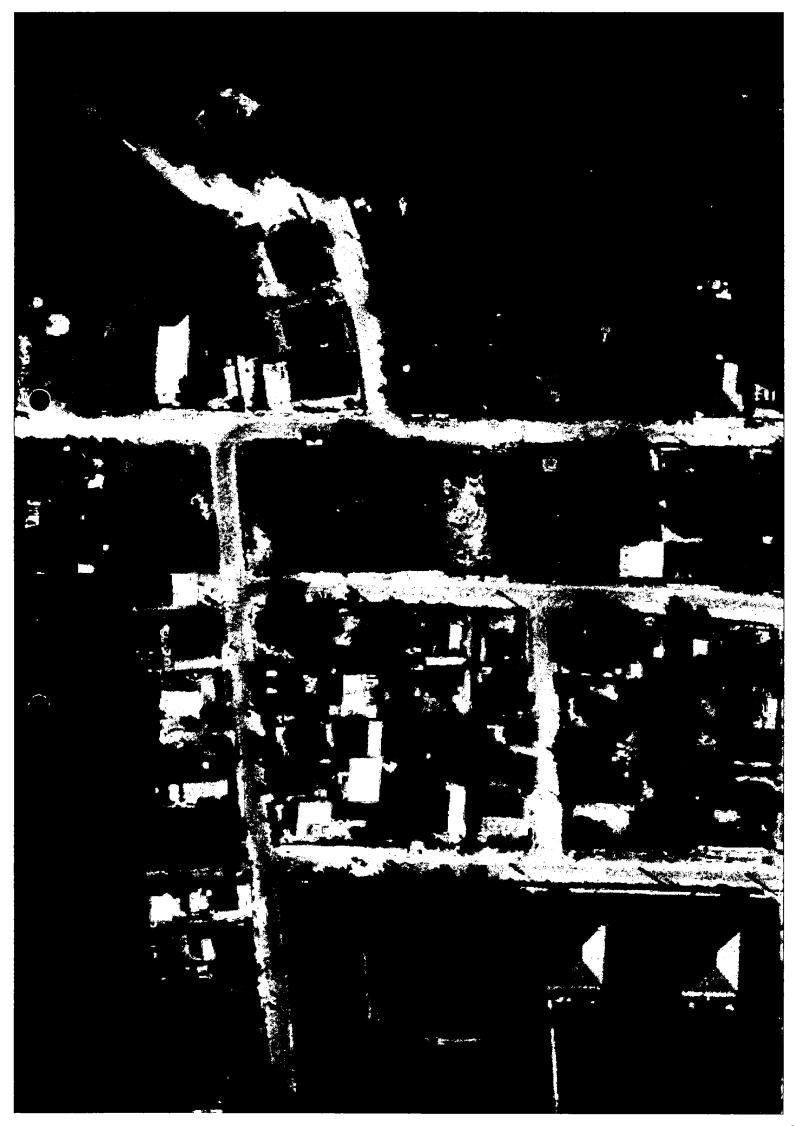
Coulds Favalersa de Substituto do Oficial

Fernando Favalessa De March

Favairesa De March

Substituto do Titular uaraná - Município e Comare

Pg no 05 Quel CMA





Processo Digital Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo:

571/2013

Assunto:

Requerente: LUCIO ZANOL **PROJETOS**

Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição:

01.001.10 - PROTOCOLO

Responsável:

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA

Data/Hora:

15/08/2013 - 15:49:23

Observação:

Ass:

D	6	c	f	ir	n	٠.

Repartição:

01.001.07 - LEGISLATIVO

Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO

Data/Hora:

15/08/2013 - 15:49:23

Ass:

Recebido por:

Data/Hora:





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO 1º TURNO

Adda

Presidencia CMA

PROPOSIÇÃO: Projeto Lei nº 052/2013, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Guaraná, Aracruz/ES.

AUTOR: Vereador Lucio Zanol

RELATOR: Fábio Netto da Silva

PELA CONSTITUCIONALIDADE

APROVADO 2º TURNO

3 09 0013

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 052/2013 que dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito de Guaraná, Aracruz/ES.

Visa o Presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Lúcio Zanol, a necessária autorização Legislativa para dispor sobre a denominação de Rua no Distrito de Guaraná, em nosso Município.

É de praxe corrente que uma vez entregue a obra, sejam dados aos prédios públicos, ruas, praças, parques e demais logradouros, denominação alusiva à pessoa ilustre, morador pioneiro, datas históricas, rios, plantas, flores, ou qualquer outra denominação conveniente.

No caso específico optou-se por nome de pessoa falecida, cuja cópia de certidão de óbito juntou-se ao processo legislativo.

II - Voto do relator

De ponto de vista da técnica legislativa, o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

O Projeto de Lei encontra amparo no art. 30, I, da Magna Carta, além do art. 8°, inciso I e art. 21, inciso XIV da Lei Orgânica deste Município. A Constituição Federal em seu art. 30, I, estabelece quê é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, enquanto os arts. 8°, I e 21, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, textualmente prescrevem:

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail cmacz@cma.es.gov.br





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

"Art. 8° - Ao Município de Aracruz compete prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assunto de interesse local;"

"Art. 21 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

I-....;

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Neste passo, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos Constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa, motivo pelo qual, somos pela sua aprovação.

Aracruz, 21 de agosto de 2013.

Fábio Netto/da/Silva

Relator



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS.

PROJETO DE LEI Nº 052/2013 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICO NO DISTRITO DE QUARANÁ.

AUTOR: Lucio Zanol

APROVADO 1° TURNO 46 / 0의 / 성이년

Presidência CMA

1 - Relatório

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público sem denominação, localizada no Distrito de Guaraná com inicio na Rua Francisco Pelissari e finalizando na propriedade rural da família Pelissari. A denominação proposta no referido projeto é: Rua: Antonio Pelissari.

A denominação ora pretendida se justifica por proporcionar aos moradores da referida Rua, terem identificação facilitando assim os serviços e atendimentos em suas residências. E o nome proposto é uma forma de homenagear uma pessoa que foi querida por toda a comunidade de Guaraná. O nome ANTONIO PELISSIRI apresentado para a denominação é de pessoa falecida cuja certidão de óbito encontra-se anexado ao processo, folha04.

2 - Voto do Relator

Em cumprimento ao artigo 30, Inciso III do Regimento Interno, esta relatoria após a análise do Projeto de Lei nº 052/2013 do Poder Legislativo opina pelo prosseguimento do mesmo, uma vez que atendeu os requisitos formais que a legislação requer.

Aracruz-ES, 03 de setembro de 2013.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Relator



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 310 Ordinaria Data: 16109 2013

> 2º Turno: 32,0 (Indinaria Data: 23/09/2013

a denominação de Coopadouro Publico

3.	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE HONRARIAS			
VEREADOR	1º TU	JRNO	2º TU	RNO	1° TU	JRNO	2º TU	JRNO
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	×		×		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	×		×		×		>	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	Х		×		X		×	
Carlos André Franca de Souza	×		×		X		X	-
Eliel da Silva Rodrigues	4		×		K		×	
Erick Cabral Musso	PRE	SI	DEN	TE	PRE	SI	DEN	TE
Fábio Machado	X		*		X		×	
Fábio Netto da Silva	X		×		×		×	_
Jeinison Rampinelli Lecco	X		×		×		×	
José Gomes dos Santos	X		X		×		×	
Lúcio Zanol	X		×		X		×	
onica de Souza Pontes Cordeiro	A.		~		×		X	
ráulo Sérgio da Silva Neres	X		×		×		X	
Renato Pereira Sobrinho	×		×		×		×	
Romildo Broetto	X		>		×		X	
Rosane Ribeiro Machado	7		×		X		\times	
Valmir Coser	×		×		X		×	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveisvotos 2º Turno: favoráveisvotos contrários ...Q....votos

contrários...Q...votos

COMISSÃO DE HONRARIAS

1º Turno: favoráveisvotos 2º Turno: favoráveis ...46...votos contráriosvotos

Mônica de Souza Pontes Cordeiro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 31ª Ordinária Data: 16/09/2013

2° Turno: 32° (Ordinária Data: 23/09/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de lou nº 052/2013 - Dispose robre

denominação de logradouro público

	1° TU	1º TURNO		2º TURNO	
VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		× ×		
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	×				
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X		
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X	TO WOOD (W) EX	PRESI	DENTE	
ERICK CABRAL MUSSO	PRESI	DENTE		DENTE	
FÁBIO MACHADO	X		×		
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		×		
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		ļ		
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	×		×		
LÚCIO ZANOL	×		× ×		
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		×		
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	×		×_		
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		>		
ROMILDO BROETTO ROSANE RIBEIRO MACHADO	×		×		
	X		×		
VALMIR COSER					

RESULTADOS:

1º Turno: favoráveisl....votos

2º Turno: favoráveisvotos

contráriosvotos

contrários. O votos

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO 1º Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Aracruz-ES, 24 de setembro de 2013.

Of. n°. 492/2013

Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 052/2013 — Dispõe sobre denominação de logradouro público no distrito de Guaraná, de autoria do vereador Lucio Zanol o qual foi aprovado em 2º Turno, na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 23/09/2013, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.

Exm^o Sr.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta